



LEI N.º 7.197, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2008

Denomina "**Dr. LEANDRO ASSAF FORTI**" o centro odontológico situado na Av. Carlos de Sales Bloch (Bairro Anhangabaú).

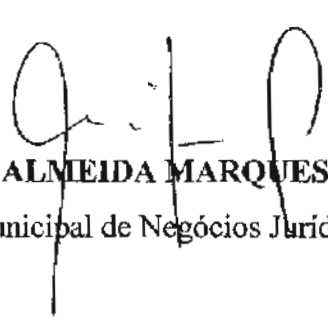
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado "**Dr. LEANDRO ASSAF FORTI**" o centro odontológico localizado na Av. Carlos de Sales Bloch, nº 649, no Bairro Anhangabaú, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e oito.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

